



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 061/2018

Sant'Ana do Livramento, 26 de fevereiro de 2018

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao **"Pedido de Informação nº 036/2018"**, de autoria do Vereador Aquiles Pires, informar o que segue:

Em atenção ao teor do documento supra mencionado, enviado por parte do vereador acima nominado, solicitando informações de que este Ente Municipal teria firmado contrato de Prestação de Serviços com o Escritório de Advocacia Vargas e Leão Advogados Associados, para prestar serviços de consultoria jurídica ao Município, vem informar que nenhum tipo de contrato foi firmado em tal sentido.

Em razão da resposta negativa ao primeiro quesito do pedido de informações supra mencionado, não há, junto ao Departamento de Licitações qualquer Processo Licitatório em tramitação, fato que, inclusive se denota dos documentos em anexo as presentes informações.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL.

Exmo. Sr.

Ver. DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.